



Prefeitura da Estância de São José dos Campos ⁰⁰¹⁵

ESTADO DE S. PAULO

Em de de 194

LEI Nº 6

de 10 de abril de 1948

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura da Estância autorizada a receber em doação, da Sociedade Melhoramentos de São José dos Campos Limitada, a rua aberta em terreno de sua propriedade, situada entre as ruas Dolzani Ricardo e Francisco Pais, em frente a Santa Casa de Misericórdia, o qual tem os seguintes característicos: um terreno de forma retangular, medindo 12,00 mts. (doze metros) de largura por 110,90 mts. (cento e dez metros e noventa centímetros) de comprimento, com a área total de 1.331 m² (mil trezentos e trinta e um metros quadrados), confinando em ambas as frentes com as ruas Dolzani Ricardo e Francisco Pais e, pelos lados, com a Sociedade proprietária ou seus sucessores.

Artigo 2º - A mencionada rua será entregue ao trânsito público e terá a denominação de "Rua Dr. Ivan de Souza Lopes".

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 10 de abril de 1948.

Antenor Nascimento Filho
Prefeito Sanitário

Registrada e publicada na Divisão Administrativa, em 10 de abril de 1948.

José Benedito Monteiro
Chefe da Divisão Administrativa